

Audiência Pública: Debates sobre o PNE ( substitutivo do Senado Federal Projeto de Lei 8035 -B, de 2010)

Palestrante: Carmen Luiza da Silva – Vice-Presidente da ABMES

**Contribuições da ABMES para o debate sobre as divergências apresentadas entre o Senado e a Câmara dos Deputados a respeito do PNE 2010 /2020**

Falo em nome dos mantenedores da educação superior particular, mas acima de tudo com educadora e brasileira.

Tenho acompanhado o desenrolar do PNE desde o início das primeiras discussões. Participei da CONAE em meu estado de origem e também com delegada na CONAE aqui em Brasília em 2010.

A ampla participação dos segmentos e movimentos, na discussão do PNE se justifica por ser a Educação a mola mestra, a alavanca principal para o desenvolvimento de um país.

O Brasil é um Estado Democrático de Direito e sua constituição defende a participação da livre iniciativa na oferta do ensino demonstrando a importância da contribuição que o segmento privado de ensino dá a esta nação.

O expressivo número de instituições de ensino de que compõe o cenário de educação superior particular justifica esta importância sendo responsáveis hoje por:

- 2.112 mil instituições privadas (87% das instituições brasileiras de ensino superior);
- 2,8 milhões de vagas ofertadas por ano (84% do total);
- 20,5 mil cursos ofertados (66% do total);
- 4,2 milhões de alunos matriculados (71% do total);
- 679 mil alunos formados por ano (77% do total);
- 421 mil aulas diárias;
- 84 milhões de aulas anuais;
- 619 programas de mestrado e doutorado;

- As instituições privadas tem sede em mais de 664 municípios do Brasil;
- 75% das instituições privadas com até 2.000 alunos têm sede em mais de 600 municípios de pequeno e médio porte, assegurando a interiorização do ensino superior.
- Desde 1985, o setor privado formou mais de 8 milhões de profissionais para o mercado (70% do total de formados);
- 93% dos empregados com formação superior de graduação são titulados por instituições particulares;
- 97% dos empregados com pós-graduação são formados por instituições particulares;
- 81% dos empregados são formados em instituições privadas afirmam que o curso superior abriu oportunidades;
- 86% dos presidentes das empresas são formados em instituições privadas de ensino superior.

(Fonte: SINDACTA /SEMESP)

Políticas públicas para o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior contaram com o apoio do segmento privado por meio do PROUNI e FIES responsáveis pela inclusão de milhões de alunos de baixa renda, que não fossem estes programas teriam frustradas suas expectativas de crescimento pessoal.

Contextualizado o cenário de onde teço minhas considerações, pontuo ainda, que os temas tratados nas metas para a educação nacional na sua totalidade, dos anos iniciais à pós-graduação, são parte integrante da nossa prática diária, como professores e gestores da educação.

Dos pontos divergentes entre o PL aprovado na Câmara e o PL aprovado no Senado, posso destacar:

**- Meta de alfabetização das crianças:**

Projeto original propõe que em 10 anos 100% das crianças estejam alfabetizadas até o terceiro ano ensino fundamental.

- Senado propõe um escalonamento por idade de:

- 100% das crianças alfabetizadas até 8 anos de idade, em 5anos

- 100% das crianças alfabetizadas até os 7anos de idade em 9 anos

Esta mudança permite que ações saneadoras se façam objetivando a correção de rumos, por meio de diagnóstico permanente e controle efetivo do atendimento às metas. Será fundamental a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.

- Meta 7: adequa a média da nota do IDEB proposta a cada ano calendário para ano de vigência.

- **Ensino Superior:** 40% das vagas do E.S em instituições públicas – meta retirada pelo Senado – é uma posição coerente tendo em vista a realidade educacional e orçamentária.

Meta 12.5 – amplia as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos estudantes de instituições públicas, para bolsistas de IES privadas e beneficiários de FIES e PROUNI – proposta justa, uma vez que trata-se da permanência de alunos de poucos recursos. Não é uma questão de natureza jurídica.

Nova Meta: prestação de serviço voluntário admitido como crédito curricular nos cursos de graduação – proposta adequada aos valores de cidadania disseminados.

Nova Meta: instituir avaliação quinquenal da relevância e oportunidade dos cursos superiores em função da estratégia de desenvolvimento do país –

Entende-se que é preciso acrescentar, respeitada autonomia das instituições universitárias.

Retira a limitação imposta na meta 12.18 que estimula a expansão e reestruturação apenas das universidades estaduais e municipais existentes até a promulgação da constituição de 88.

Nova Meta: 12.20 – remete a reestruturação dos procedimentos de avaliação, regulação e supervisão, quanto a prazos e qualidade da decisão.

Retira a meta 12.19 que apenas fixa prazo de até 180 dias para conclusão dos processos avaliativos no ensino superior.

A questão da avaliação e regulação já se tornou um assunto recorrente entre MEC e gestores de educação superior. O que defendemos aqui é o respeito a lei dos SINAES e o tratamento igual às IES públicas e privadas.

A responsabilidade pelo processo avaliativo deve ser imputada a todos os seus partícipes. A criação de índices preliminares pautados fundamentalmente no Conceito ENADE requer no mínimo o compromisso do aluno com os resultados.

Retira: meta 12.20 que propõe ampliar os benefícios destinados a concessão de FIES e PROUNI.

- **Ensino Profissionalizante:** substitui a palavra público por gratuito. Em até 10 anos expandir em 50% o ensino profissional técnico de nível médio. De acordo com a

política de inclusão e de desenvolvimento nacional. Para atingir metas audaciosas de formação técnica, o PRONATEC inclui a oferta do segmento privado.

- **Ciência e Tecnologia:** introduz meta de colocar o Brasil entre os 10 maiores países produtores de novos conhecimentos do mundo com incentivo a produção científica e inovação. Considera a média de 4 doutores/1000 habitantes.

Esta meta só será atingida quando houver a compreensão de que a pesquisa não pertence exclusivamente a uma natureza jurídica ou outra, e sim aos projetos científicos de pesquisadores. É preciso desvincular, dos editais que destinam verbas para pesquisa, da natureza jurídica das IES.

#### **-Professores:**

Retira o termo “valorização” da meta 15 que propõe garantir no prazo de um ano a política de formação e “valorização” dos profissionais da educação...

Em até um ano: a formação de professores da educação básica em cursos de graduação e pós-graduação gratuitos na área de atuação / todos os professores da educação básica com licenciatura na área de conhecimento que atuam

Nova meta 18.4: considerar o tempo de serviço voluntário nas provas de títulos de concursos públicos para o magistério.

#### **- Gestão Democrática**

Senado - gestão democrática prevista em leis específicas de cada ente federado em 10 anos com preferência para decisões colegiadas

Câmara - gestão democrática efetivada em até 2 anos com mecanismos de valorização meritocrática e de consulta pública.

A questão da gestão democrática cabe exclusivamente às IES públicas. O setor privado é constitucionalmente regulado por leis específicas para este fim. Estatutos e Regimentos das IES privadas já preveem formas de participação da comunidade acadêmica em seus colegiados.

#### **- Financiamento:**

O principal impasse se deu em torno do percentual do PIB.

Senado - 7% do PIB em até 5 anos e 10% do PIB em 10 anos em educação – retira a palavra “pública”

Câmara - limita a a proposta à educação pública.

Sobre esta dicotomia entre público e privado, que só acontece no segmento de educação, finalizo minha fala com as seguintes considerações:

-Não existem dois tipos de educação. A educação é única e como tal base e lastro do desenvolvimento de todas as nações. Com oferta pública ou privada, a educação é regida pelos mesmos princípios legais e constitucionais.

Ofertada pela iniciativa privada, a educação é pública e sustentada por recursos privados que, por sua vez, devem ser aplicados em prol da qualidade e das exigências da sociedade que deles usufruem.

Ofertada pela União, a educação é pública e sustentada por recursos públicos, oriundos dos impostos pagos por todos os brasileiros, pelos quais, cabem aos governos vigentes prestarem contas sobre suas formas de aplicação e à sociedade, cobrar pela efetiva qualidade e pertinência na aplicação destes recursos.

Para que possamos atingir níveis desejados de qualidade é preciso unir esforços e explorar as potencialidades de cada um dos atores da educação do país com sabedoria.

